



CÂMARA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

CNPJ:17.434.855/0001-23

E-mail:licitacaocmmc@gmail.com

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2024-CMMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº016/2023-CMMC

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2023-CMMC

A Câmara Municipal de Mojuí dos Campos, pessoa jurídica de direito público, sediada na Rua Dep. José Macêdo, s/nº - Centro, na cidade de Mojuí dos Campos, Estado do Pará, CNPJ: nº 17.434.855/0001-23, neste ato representada pelo presidente **JESANIAS DA SILVA PESSOA**, brasileiro, casado, agente político - vereador, Carteira de Identidade nº 7979940-PC/PA, e inscrito no CPF/MF sob o nº 688.748.472-20, residente e domiciliado na comunidade Palhalzinho – Rodovia PA 445 - cidade de Mojuí dos Campos/PA, considerando o julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023-CMMC, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços das empresas **A. R. DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** CNPJ: 17.062.826/0001-88; **ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE** CNPJ: 32.816.440/0001-08; **ANTONIA RAIMUNDA ALVES** CNPJ: 12.560.585/0001-83; **EDINHO SILVA DE AGUIAR – EPP** CNPJ: 21.361.181/0001-51; **GWC INDÚSTRIA, IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ELETRÔNICOS LTDA** CNPJ: 49.329.140/0001-05; **IMPÉRIO SOLUÇÕES PÚBLICAS LTDA** CNPJ: 23.106.657/0001-33; **INOVA TECH INFORMÁTICA EIRELI** CNPJ: 28.706.488/0001-96; **MALU DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES EIRELI** CNPJ: 42.649.742/0001-92; **MB SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** CNPJ: 33.693.895/0001-46; **U. F. AGUIAR LTDA** CNPJ: 63.833.883/0001-30, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nº. 8.666/93, 10.520/2002 e Decreto nº 10.029/2019, e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto a **aquisição de material permanente, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Mojuí dos Campos**, conforme as especificações da proposta de preços apresentada no Pregão Eletrônico nº 005/2023-CMMC Processo Administrativo nº 016/2023-CMMC, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie, conforme planilha abaixo:

EMPRESA A. R. DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 17.062.826/0001-88

ENDEREÇO: Avenida Taparaiz Couto nº633 – Bom Remédio – Itaituba – Pará – CEP: 68.180-660.

REPRESENTANTE: Amanda Rebelo da Silva – CPF nº947.415.062-15



CÂMARA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

CNPJ:17.434.855/0001-23

E-mail:licitacaocmmc@gmail.com

Item	Descrição	Unid	Qtde	Marca/Modelo	P. Unit.	V. Total
1	COMPUTADOR COMPLETO Processador Core I7 10ª(décima) geração, Memória Ram DDR 4 de 8 Gigas, SSD de 256GB, Monitor de LED 18 Polegadas, Teclado USB multimídia Padrão ABNT2, Mouse Óptico USB 1200DPI Cabo 1 metro preto, Fonte real de 300w no mínimo. Garantia de 1 ano.	Unid	5	KMEX	R\$ 3.500,00	R\$ 17.500,00
Valor Total:						R\$ 17.500,00

EMPRESA ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE

CNPJ: 32.816.440/0001-08

ENDEREÇO: Rua Minas Gerais, 684 – Bairro dos Estados – Guarapuava – Paraná –

CEP: 85.035-040

REPRESENTANTE: Alexandre Augusto Viante – CPF nº098.918.379-39

Item	Descrição	Unid	Qtde	Marca/Modelo	P. Unit.	V. Total
1	TV LED 58" polegadas, Potência - 20 W (Estéreo)Wireless Integrado, Processador Gráfico, entradas USB - 2 no mínimo, entradas hdmi - 3 no mínimo, Equalização de Som, Smart, Android, Ajuste de Temperatura de Cor, Entradas - USB HDMI P2, Tempo de Resposta (ms) - 8 ms, Ângulo de Visão - 170°, Sistema de Cores - PAL-M, PAL-N E NTSC, Funções - Mute Sleep Closed Caption Guide Info Bloqueio Zoom DNR PVR Relógio. Garantia de 1(um) ano.	Unid	1	Philco/58P ROKU	R\$ 2.750,00	R\$ 2.750,00
Valor Total:						R\$ 2.750,00

EMPRESA ANTONIA RAIMUNDA ALVES

CNPJ: 12.560.585/0001-83

ENDEREÇO: Rua Professora Elvira Lefevre de Salles Nemer, 205 – Barueri – São Paulo – SP – CEP: 06.402-210

REPRESENTANTE: Antonia Raimunda Alves – CPF nº312.995.248-93



CÂMARA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

CNPJ:17.434.855/0001-23

E-mail:licitacaocmmc@gmail.com

Item	Descrição	Unid	Qtde	Marca/Modelo	P. Unit.	V. Total
1	WEBCAM, USB, Full Hd 1080p, com microfone, campo de visão Ângulo mínimo 110°, plug and play, compatível com windows8/10 e vários softwares (OBS) e sistemas.	Unid	2	KNUP/CW101	R\$ 90,00	R\$ 180,00
2	TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL, com tripé 1,80 x 1,8cm com mínimo de 100 polegadas.	Unid	1	SUMAY/SM TRQS 100	R\$ 535,00	R\$ 535,00
Valor Total:						R\$ 715,00

EMPRESA EDINHO SILVA DE AGUIAR - EPP

CNPJ: 21.361.181/0001-51

ENDEREÇO: Av. Magalhães Barata, 779, Fundos, Aparecida – Santarém – Pará - CEP: 68.040-600

REPRESENTANTE: Edinho Silva de Aguiar – CPF nº023.198.772-23

Item	Descrição	Unid	Qtde	Marca/Modelo	P. Unit.	V. Total
1	PROJETOR MULTIMÍDIA c/ 4.000 lumens, Full HD 1080p, HDMI, Tecnologia 3LCD de 3 Chips, Modo de projeção: Frontal / Posterior / Teto, Painel LCD: 0,61 polegada (C2fine), Método de projeção: Matrix ativa TFT de polissilício, Número de pixels: 2.073.600 pixels (1920 x 1080) x 3, Tipo de fonte de iluminação lâmpada: 230W UHE, Duração da lâmpada: 5.500 horas (normal) / 12.000 horas (Eco), Correção de Keystone: Vertical: -30° +30° / Horizontal: -30° +30°, Relação de contraste: Até 16.000:1, Reprodução de cor: Até 1 bilhão de cores, Dimensão L x A x P: 309 x 90 x 282 mm, Entrada para computador x 1 D-sub15 pin, RCA Vídeo In Amarelo x 1, Entrada Áudio RCA (Branco x1, Vermelho x1), Usb Tipo A (para módulo wireless), Usb Tipo B (para atualização de Firmware), Módulo wireless integrado.	Unid	1	TOMATE/4000 LUMENS	R\$ 1.990,00	R\$ 1.990,00
2	Fogão Industrial 4 bocas com forno, Grelha em ferro fundido, queimadores 300GH/H e 600GR/H, bandeja aparadora.	Unid	1	TRON/TRON	R\$ 1.885,00	R\$ 1.885,00
Valor Total:						R\$ 3.875,00



CÂMARA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

CNPJ:17.434.855/0001-23

E-mail:licitacaocmmc@gmail.com

EMPRESA GWC INDÚSTRIA, IMPORTAÇÃO E DISTR. DE ELETRÔNICOS LTDA

CNPJ: 49.329.140/0001-05

ENDEREÇO: Av. Liberdade, 3230, Galpão G3 D Anexo A, Sesi – Bayeux – Paraíba -

CEP: 58.111-400

REPRESENTANTE: Gustavo Luiz Wanderley Costa – CPF nº030.619.074-59

Item	Descrição	Unid	Qtde	Marca/Modelo	P. Unit.	V. Total
1	NOBREAK de 1 KVA a 1.2 KVA Topologia: Interativo, senoidal por aproximação, sincronizado com a rede elétrica. Tensão de Entrada: 110v ou bivolt. Tensão de Saída: 110v ou bivolt. Forma de onda de saída: Senoidal por aproximação (PWM); Potência de operação: De 1000VA a 1.200VA; Potência nominal: Maior que 500W; Fator de potência: mínimo de 0,5; Conexão de entrada: Cabo e plug NBR 14136; Conexões de Saída: Mínimo 6 tomadas padrão NBR 14136; Controle: Microprocessado; Gerenciamento de baterias: Autodiagnóstico. Possuir sinalização visual da necessidade de substituição das baterias; Baterias: 12 ou 24 volts, 7 ou 9A/h, selada, com sistema de fácil substituição; Proteções: Ruído de rede elétrica, sobretensão, sobtensão, surtos. Garantia: Igual ou superior a 12 meses.	Unid	8	RAGTECH NEW EASY WAY 1200VA COD.4133/ AGTECH NEW EASY WAY 1200VA COD. 4133	R\$ 525,45	R\$ 4.203,60
Valor Total:						R\$ 4.203,60

EMPRESA IMPÉRIO SOLUÇÕES PÚBLICAS LTDA

CNPJ: 23.106.657/0001-33

ENDEREÇO: Estrada Galvão Bueno, 3300, Galpão 21, Sala 01 – Batistini – São Bernardo do Campo – São Paulo - CEP: 09.842-080

REPRESENTANTE: Willian dos Santos Brites – CPF nº011.815.691-84

Item	Descrição	Unid	Qtde	Marca/Modelo	P. Unit.	V. Total
1	NOTEBOOK Core I5 10º (décima) geração, Memória Ram DDR 4 de 8GB, Memória DDR 4 de 8GB NVME 2 de 256GB, Tela de LED 17 polegadas, Teclado Português ABNT ou ABNT2, Placa de Rede integrada padrão RJ45, Placa de rede Wifi integrado, Entrada USB 2.0 ou 3.0, Entrada HDMI. Garantia de 1 ano.	Unid	13	ASUS/ VIVOB OOK 15 X1500E A	R\$ 2.600,00	R\$ 33.800,00
Valor Total:						R\$ 33.800,00



CÂMARA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

CNPJ:17.434.855/0001-23

E-mail:licitacaocmmc@gmail.com

EMPRESA INOVA TECH INFORMÁTICA EIRELI

CNPJ: 28.706.488/0001-96

ENDEREÇO: Rua Ângelo Bonin, 495, Sala 04, Barra do Lobo, Taió – Santa Catarina -

CEP: 89.190-000

REPRESENTANTE: Francieli Bagatoli – CPF nº069.220.449-08

Item	Descrição	Unid	Qtde	Marca/Modelo	P. Unit.	V. Total
1	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL A LASER MONOCROMÁTICA COM DUPLEX, Ciclo de Trabalho Mensal até 50.000 páginas/mês, Impressão a Laser Eletrofotográfico, Display LCD (tipo/tamanho)Touchscreen Colorido de 3,7", Tamanho do Papel (máximo)Até 21,6cm x 35,6cm (tamanho ofício), Resolução de Impressão (máxima)Até 1200 x 1200 DPI, Resolução do Scanner Ótica: até 1200x1200dpi Interpolada: até 19200x19200dpi, Capacidade de Impressão Duplex, Alimentador Automático de Documento (ADF)Até 40 folhas, Conexão Padrão Ethernet e USB 2.0 de alta velocidade, Velocidade de Digitalização (máxima)Simples (somente frente): até 24 IPM preto e 20 IPM colorido, conexão WI-FI.	Unid	1	PANTUM/ BM5100	R\$ 2.748,00	R\$ 2.748,00
Valor Total:						R\$ 2.748,00

EMPRESA MANU DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES EIRELI

CNPJ: 42.649.742/0001-92

ENDEREÇO: Rua Dom Pedro II, 268, União – Imperatriz – Maranhão

CEP: 65.900-734

REPRESENTANTE: Maria Luiza Lima Alves – CPF nº006.144.823-05



CÂMARA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

CNPJ:17.434.855/0001-23

E-mail:licitacaocmmc@gmail.com

Item	Descrição	Unid	Qtde	Marca/Modelo	P. Unit.	V. Total
1	CELULAR SMARTPHONE, armazenamento 256GB, Cartão de memória, 8GB memória RAM, Tela PLS LCD, pelo menos 6,6", resolução da tela FHD+(1080X2408), WI-FI, Bluetooth, GPS, velocidade do processador pelo menos 2.4GHz, Android, certificado homologado pela Anatel, resolução da câmera traseira Tripla de 50MP + 2MP + 2MP e Zoom Digital até 10x.	Unid	1	Samsung/Galaxy A14 5G	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00
2	A Longarina em Polipropileno, sem braço, com 3 lugares e assentos em polipropileno na cor preta, com estrutura em aço, formato "T".	Unid	13	PME/330 21	R\$ 550,00	R\$ 7.150,00
3	Mesa em MPF medindo pelo menos largura 1,20 x altura 0,40 x profundidade 0,75 com 2 gaveta, com chave	Unid	5	PANDIM	R\$ 550,00	R\$ 2.750,00
Valor Total:						R\$ 11.500,00

EMPRESA M. B. SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 33.693.895/0001-46

ENDEREÇO: Av. Brasil, 1331, Centro – Rurópolis – Pará - CEP: 68.165-000

REPRESENTANTE: Marlize da Silva Borges – CPF nº024.150.552-63

Item	Descrição	Unid	Qtde	Marca/Modelo	P. Unit.	V. Total
1	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA, TANQUE DE TINTA, entrada USB, Wi-Fi, alimentador de documentos automático, Velocidade máxima de impressão (cor): 15 ppm, Velocidade máxima de impressão monocromática: 33 ppm.	Unid	1	EPSON/L3250	R\$ 1.235,20	R\$ 1.235,20
2	RING LIGHT PROFISSIONAL, com tripé de 210cm, potência mínima de 15w, aro de no mínimo 26cm, com microfone de lapela, controle bluetooth	Unid	3	BMAX/BM-L04	R\$ 299,98	R\$ 899,94
Valor Total:						R\$ 2.135,14



CÂMARA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

CNPJ:17.434.855/0001-23

E-mail:licitacaocmmc@gmail.com

EMPRESA U. F. AGUIAR - ME

CNPJ: 63.833.883/0001-30

ENDEREÇO: Travessa 15 de Novembro, 76 C, Centro – Santarém – Pará

CEP: 68.005-290

REPRESENTANTE: Ubiracy Ferreira Aguiar – CPF nº338.445.852-49

Item	Descrição	Unid	Qtde	Marca/Modelo	P. Unit.	V. Total
1	SCANNER DE MESA PORTÁTIL PROFISSIONAL, papel tamanho A4, capacidade de bandeja para 80 folhas, tela LC sensível ao toque de 4,3", com conexão Wireless, Ethernet e USB, Digitalização contínua, Alinhamento automático do alimentador, Velocidades de digitalização duplex A4 (preto/cor) (max. ipm): 80, Digitalização frente e verso, Sistemas operacionais compatíveis com o driver de digitalização: Windows, Mac OS, Linux, Formatos dos arquivos de digitalização: Microsoft Office Excel (XLSX), Windows Bitmap (BMP), Microsoft Office Word (DOCX), JPEG (JPG), PDF de uma página/múltiplas páginas (PDF/A, PDF de alta compressão), Microsoft Office PowerPoint (PPTX), TIFF de uma página/multipágina (TIF), Texto (TXT), Capacidade de digitalização: Monocromática, Colorida, Modos de digitalização: Cor 24 bits, Escala de cinza de 8 bits, Monocromático de 1 bit,Ciclo de trabalho diário (páginas máx.): 6000	Unid	1	Brother/ Brother	R\$ 2.790,00	R\$ 2.790,00
2	Cadeira de escritório Presidente Giratória, altura ajustável, encosto reclinável, braços fixos, assento acolchoado, peso suportado no mínimo 120kg	Unid	15	Companhy/ Companhy	R\$ 649,00	R\$ 9.735,00
3	Forno Micro-ondas com painel integrado, mínimo 31 litros, voltagem 110v, com função tira odor	Unid	1	Electrolux/ Electrolux	R\$ 790,00	R\$ 790,00
Valor Total:						R\$ 13.315,00



CÂMARA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

CNPJ:17.434.855/0001-23

E-mail:licitacaocmmc@gmail.com

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

2.1 DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

2.1.1 Notificar o prestador dos serviços registrado quanto à aquisição do produto mediante o envio da Requisição, a ser repassada pessoalmente pelo fornecedor;

2.1.2 Notificar o prestador dos serviços de qualquer irregularidade encontrada na entrega dos produtos/serviços;

2.1.3 Efetuar os pagamentos devidos observados as condições estabelecidas nesta Ata;

2.1.4 Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

2.1.5 Efetuar a contratação, se assim for necessário, sendo que o contrato poderá ser formalizado a qualquer tempo durante o prazo vigente da Ata de Registro de Preços sobre o saldo remanescente do item, por prazo a ser determinado pela Administração, conforme a minuta anexa ao Edital.

2.1.6. Esta Ata não obriga a Câmara Municipal a firmar contratações com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas, para contratação do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

2.2 DAS OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR DOS SERVIÇOS:

2.2.1. Executar os serviços de acordo com o plano de trabalho anexo I do Termo de Referência, normal, no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, a contar da data da emissão da ordem de serviço expedida pelo Autoridade competente.

2.2.2. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços prestados, o qual deverá estar de acordo com as especificações do Edital.

2.2.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

2.2.4. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

2.2.5. Será considerado recusa formal da contratada a não execução dos serviços nos prazos estabelecidos salvo motivo de força maior ou caso fortuito, assim reconhecido pela contratante;

2.2.6. Em caso de não conformidade o servidor designado devolverá a Nota Fiscal para as devidas correções.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

CNPJ:17.434.855/0001-23

E-mail:licitacaocmmc@gmail.com

2.2.7. Durante o recebimento provisório dos serviços, o órgão participante poderá ser notificado a corrigir falhas em qualquer fase de execução do objeto licitado.

2.2.8. A Contratada será responsável pelo descumprimento de suas obrigações contratuais nos casos de negligência de pessoal ou intervenção por parte de elementos não autorizados pela Contratada, exceto por motivos resultantes de caso fortuito, definidos no art. 393, da Lei Nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

2.2.9. Responsabilizar-se por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos vendidos, bem como custo total do frete, transporte e descarregamento;

2.2.10. Este Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Câmara Municipal de Mojuí dos Campos, ou bilateralmente, atendida sempre a conveniência administrativa e quando ocorrer situações previstas no Art. 78 e 79 da Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

2.2.11. Possuir Certificação Digital da empresa para assinatura do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data da sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá ao Município:

- a)efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações dos serviços registrados;
- b)monitorar, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais, de forma a avaliar o mercado, podendo rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;
- c)notificar o fornecedor registrado via e-mail, para retirada da nota de empenho;
- d)observar, durante a vigência da presente ata, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
- e)conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;



CÂMARA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

CNPJ:17.434.855/0001-23

E-mail:licitacaocmmc@gmail.com

f) coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata, bem como comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas.

4.2. As pesquisas de mercado, atendendo à conveniência e ao interesse público, poderão ser realizadas por entidades especializadas, preferencialmente integrantes da Administração Pública, assim como ser utilizadas pesquisas efetuadas por órgãos públicos.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 Os preços registrados, a especificação do serviço, o quantitativo, as empresas fornecedoras e o nome do representante legal são os constantes desta Ata.

5.2 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores;

5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Núcleo de Licitações e Contratos deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

5.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a Administração da Câmara Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

5.5 Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

5.6 Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Câmara Municipal para determinado item.

5.7 As alterações de preços oriundas de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente por meio eletrônico.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I) Por iniciativa da Administração:



CÂMARA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

CNPJ:17.434.855/0001-23

E-mail:licitacaocmmc@gmail.com

a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

b) se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.

II) Por iniciativa do fornecedor:

a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;

b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/93.

6.2 Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento (AR), a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

6.3 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União, considerando-se cancelado o preço registrado.

6.4 A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Câmara Municipal, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

6.5 Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

6.6 Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a Câmara Municipal poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente do fornecedor registrado, por ordem bancária, em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota fiscal, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação, cumpridos os seguintes requisitos:

a) apresentação de nota fiscal/fatura acompanhada da Certidão Negativa de Débito – CND, comprovando regularidade com o INSS, do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, comprovando regularidade com o FGTS, da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, comprovando a regularidade com a Justiça do Trabalho.

b) Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

CNPJ:17.434.855/0001-23

E-mail:licitacaocmmc@gmail.com

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de 10% (dez por cento) do valor empenhado.

8.2 Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

I - advertência;

II - multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato

III - suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos e,

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

8.3 Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

8.4 As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentados em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

8.5 As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1 O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará a Câmara Municipal o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

9.2 Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei 8.666/93, constituem motivos para a rescisão da contratação:

a) atraso injustificado na prestação dos serviços, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação a Câmara Municipal;



CÂMARA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

CNPJ:17.434.855/0001-23

E-mail:licitacaocmmc@gmail.com

b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante da Câmara Municipal.

9.3 Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

9.4 A Câmara Municipal é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1 A despesa decorrente desta Licitação correrá à conta dos orçamentos da Câmara Municipal de Mojuí dos Campos que será consignado no contrato administrativo a ser celebrado futuramente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

12.1 O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará ou Diário Oficial da União (D.O.U), conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e no Jornal de grande circulação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Santarém, Estado do Pará, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias.

Mojuí dos Campos – Pará, 18 de janeiro de 2024.

JESANIAS DA SILVA PESSOA

Presidente da Câmara

CNPJ:17.434.855/0001-23

ÓRGÃO GERENCIADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

CNPJ:17.434.855/0001-23

E-mail:licitacaocmmc@gmail.com

**A. R. DA SILVA COMERCIO E
SERVIÇOS LTDA**
CNPJ: 17.062.826/0001-88
CONTRATADA

ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE
CNPJ: 32.816.440/0001-08
CONTRATADA

ANTONIA RAIMUNDA ALVES
CNPJ: 17.660.585/0001-83
CONTRATADA

EDINHO SILVA DE AGUIAR – EPP
CNPJ: 21.361.181/0001-51
CONTRATADA

**GWC INDÚSTRIA, IMPORTAÇÃO E
DISTRIBUIÇÃO DE ELETRÔNICOS LTDA**
CNPJ: 49.329.140/0001-05
CONTRATADA

IMPÉRIO SOLUÇÕES PÚBLICAS LTDA
CNPJ: 23.106.657/0001-33
CONTRATADA

INOVA TECH INFORMÁTICA EIRELI
CNPJ: 28.706.488/0001-96
CONTRATADA

**MALU DISTRIBUIDORA E
REPRESENTAÇÕES EIRELI**
CNPJ: 42.649.742/0001-92
CONTRATADA

MB SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 33.693.895/0001-46
CONTRATADA

U. F. AGUIAR LTDA
CNPJ: 63.833.883/0001-30
CONTRATADA